



**unifaema**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA**

**QUEREN HAPPUQUE SILVA SANTOS NOGUEIRA**

**O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SISTEMA JUDICIÁRIO:  
DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O DIREITO**

**ARIQUEMES - RO  
2023**

**QUEREN HAPPUQUE SILVA SANTOS NOGUEIRA**

**O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SISTEMA JUDICIÁRIO:  
DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O DIREITO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Direito do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA como pré-requisito para obtenção do título de bacharel em Direito.

Orientador (a): Prof. Ma: Camila Valera Reis.

**ARIQUEMES - RO  
2023**

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

N778i Nogueira, Queren Happuque Silva Santos.  
O impacto da inteligência artificial no sistema judiciário: desafios e oportunidades para o direito. / Queren Happuque Silva Santos Nogueira. Ariquemes, RO: Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, 2023.  
45 f.  
Orientador: Prof. Ms. Camila Valera Reis Henrique.  
Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Direito – Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Ariquemes/RO, 2023.  
1. Algoritmo. 2. Profissional Jurídico. 3. Tecnologia. 4. Operação de Sistema. I. Título. II. Henrique, Camila Valera Reis.

CDD 340

**Bibliotecária Responsável**  
Herta Maria de Açucena do N. Soeiro  
CRB 1114/11

**QUEREN HAPPUQUE SILVA SANTOS NOGUEIRA**

**O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SISTEMA JUDICIÁRIO:  
DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O DIREITO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Direito do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA como pré-requisito para obtenção do título de bacharel em Direito.

Orientador (a): Prof. Ma. Camila Valera Reis.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Esp. Bruno Neves da Silva  
Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

---

Prof. Ma. Camila Valera Reis  
Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

---

Prof. Me. Hudson Persch  
Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

**ARIQUEMES – RO  
2023**

## **AGRADECIMENTO**

Quero expressar minha profunda gratidão a Deus, minha fonte eterna de força e inspiração ao longo de minha jornada acadêmica. Sua presença inestimável em minha vida me ajudou a superar obstáculos e a trilhar o caminho certo para alcançar meus objetivos. Meus pais, Edson e Rosimar, merecem minha gratidão eterna, não apenas por me apoiarem nos momentos difíceis, mas também por todo o auxílio na realização dos meus sonhos. Sem o apoio incondicional deles, não teria sido possível completar essa jornada. Eles foram meu alicerce durante toda a trajetória e se tornaram meu exemplo a ser seguido. Minha querida filha, Júlia, mostrou-me a força que eu desconhecia em mim e me apresentou o verdadeiro e incondicional amor. Ao meu esposo, Júnior, agradeço por sua paciência e cumplicidade nos meus momentos mais sombrios, por me fortalecer em minha trajetória. Obrigada por todas as vezes em que contribuiu para a realização dos meus sonhos. A todos os meus familiares e amigos que de certa forma me ajudou com a realização deste sonho. Sou grata a Deus por ter me sustentado até aqui. Gostaria também de agradecer a todos os professores que me apoiaram nas dificuldades ao longo dessa jornada. A instituição de ensino me apresentou diversos desafios acadêmicos ao longo do percurso, e sem o apoio desses docentes, a concretização dessas tarefas seria impossível. Em especial, agradeço a minha professora orientadora Camila Valera, obrigado por toda paciência e apoio, aprendi muito com você, além de professora se tornou minha amiga. Agradeço também aos professores Hudson, Paulo, Rubens e Everton por todo o conhecimento e apoio que me proporcionaram ao longo do caminho. Sou imensamente grata à universidade por permitir que eu convivesse com pessoas tão inspiradoras. E por fim e não menos importante, agradeço a mim mesma por não desistir e acreditar que eu sou capaz.

"O próprio Senhor irá à sua frente e estará com você; ele nunca o deixará, nunca o abandonará. Não tenha medo! Não se desanime!"

Deuteronômio 31:8

## RESUMO

A incorporação da Inteligência Artificial (IA) no sistema judiciário tem implicações profundas para a prática jurídica. Este estudo, baseado em uma metodologia qualitativa e bibliográfica, explora casos de uso da inteligência artificial no contexto jurídico, analisando seus impactos, implicações éticas e perspectivas futuras. A pesquisa examina a relevância da IA no Direito, avaliando como ela está redefinindo a eficiência, a automação de tarefas e a análise de dados legais. O problema central reside nas questões emergentes relacionadas à responsabilidade legal, privacidade de dados, viés algorítmico e transformação das funções tradicionais dos profissionais jurídicos. Este estudo busca entender como a IA moldará a prática jurídica e quais obstáculos éticos e regulatórios estão associados à sua adoção. No âmbito dos objetivos, pretende-se fornecer uma visão abrangente das oportunidades e desafios que a inteligência artificial oferece para o Direito. Com base nas considerações finais, fica claro que a IA está remodelando a administração da justiça, oferecendo eficiência, automação e análise aprofundada de dados. No entanto, é igualmente essencial abordar as preocupações éticas, como o viés algorítmico e a proteção de dados, além de desenvolver regulamentações apropriadas. A colaboração entre especialistas em Direito e IA, aliada à educação contínua, se mostra imprescindível para garantir um uso responsável e equitativo da IA no campo jurídico.

**Palavras-chave:** Direito. Impacto. Inteligência Artificial.

## ABSTRACT

The incorporation of Artificial Intelligence (AI) into the judicial system has profound implications for legal practice. This study, based on a qualitative and bibliographic methodology, explores AI use cases in the legal context, analyzing their impacts, ethical implications and future perspectives. The research examines the relevance of AI in Law, evaluating how it is redefining efficiency, task automation and legal data analysis. The core problem lies in emerging issues related to legal liability, data privacy, algorithmic bias, and the transformation of the traditional roles of legal professionals. This study seeks to understand how AI will shape legal practice and what ethical and regulatory obstacles are associated with its adoption. Within the scope of the objectives, we intend to provide a comprehensive view of the opportunities and challenges that AI offers for Law. Based on the final considerations, it is clear that AI is reshaping the administration of justice, offering efficiency, automation and in-depth data analysis. However, it is equally essential to address ethical concerns such as algorithmic bias and data protection, as well as developing appropriate regulations. Collaboration between experts in Law and AI, combined with continuous education, is essential to guarantee a responsible and equitable use of AI in the legal field.

**Keywords:** Right. Impact. Artificial Intelligence.

## SUMÁRIO

<b>1 – INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2 – DEFINIÇÃO E HISTÓRICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL</b> .....	13
<b>2.1 – Contextualização da Inteligência Artificial</b> .....	14
<b>3. DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SISTEMA JUDICIÁRIO</b> .....	18
<b>3.1 – Inteligência Artificial no Meio Jurídico</b> .....	23
<b>3.2 – Inteligência Artificial e Prática Jurídica</b> .....	25
<b>3.3 – Casos de Uso da Inteligência Artificial no Judiciário</b> .....	27
<b>3.4 – Impactos e Implicações da IA no Direito</b> .....	28
<b>3.4.1 – Impactos Positivos e Potencialidades</b> .....	29
<b>3.5 – Desafios e Questões Éticas</b> .....	30
<b>3.6 – O Futuro da Inteligência Artificial no Direito</b> .....	33
<b>CONCLUSÃO</b> .....	37
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	38

## 1 – INTRODUÇÃO

A constante evolução da Inteligência Artificial (IA) representa uma força transformadora que está deixando uma marca profunda em diversos setores da sociedade, incluindo o campo do Direito. A inserção da IA no sistema jurídico promete aprimorar significativamente sua eficiência e eficácia, ao mesmo tempo em que reduz custos e democratiza o acesso à justiça. A IA está encontrando aplicações em uma variedade de áreas jurídicas, desde a identificação de padrões em processos legais até a análise de dados que embasam tomadas de decisão cruciais.

Entretanto, não podemos ignorar os desafios substanciais que a IA apresenta e que merecem profunda reflexão. Questões éticas, sociais e legais surgem como parte intrínseca dessa transformação, e é imperativo debatê-las para garantir que a IA seja utilizada de forma ética e justa no sistema de justiça. Por exemplo, o uso da IA pode inadvertidamente perpetuar preconceitos e vieses, levantando preocupações importantes relacionadas à privacidade e à segurança dos dados.

Dentro desse cenário de desafios e oportunidades, este projeto de pesquisa busca analisar minuciosamente o impacto da IA no sistema judiciário, destacando tanto os obstáculos quanto as vantagens que ela traz para o campo do Direito. Para atingir esse objetivo, conduziremos revisões abrangentes da literatura disponível e analisaremos casos reais em que a IA está sendo implementada no sistema jurídico. O propósito é obter uma compreensão profunda de como a IA está sendo aplicada no contexto jurídico e quais são as implicações dessa adoção para a prática do Direito.

Um dos principais benefícios da integração da IA no sistema judiciário é sua capacidade de aliviar a carga de trabalho dos profissionais do Direito. A IA pode ser uma aliada poderosa na análise de grandes volumes de dados e documentos, permitindo que advogados e juízes se concentrem em aspectos mais complexos de seus casos. Além disso, a IA pode contribuir para a identificação de padrões em processos judiciais, aumentando a previsibilidade e a consistência nas decisões.

No entanto, é crucial reconhecer que o uso da IA no sistema judiciário suscita questões éticas e morais profundas. A IA pode ser chamada a tomar decisões que têm um impacto direto na vida das pessoas, como a concessão ou negação de liberdade condicional. Portanto, é imperativo que a IA seja utilizada de maneira ética e justa, alinhada com os valores e direitos humanos fundamentais.

Nesse contexto desafiador e promissor, é fundamental abordar a integração da IA no sistema judiciário com um olhar crítico e cuidadoso. A implementação da IA deve ser caracterizada pela transparência, e as decisões resultantes da IA devem ser passíveis de explicação e justificação.

Para alcançar esses objetivos, a colaboração entre especialistas em IA e profissionais do Direito é essencial. Os profissionais do Direito devem adquirir um entendimento sólido dos princípios fundamentais da IA, bem como estar cientes de suas limitações e possíveis tendências enviesadas. Ao mesmo tempo, os especialistas em IA devem compreender plenamente as implicações legais e éticas associadas ao uso dessa tecnologia no contexto jurídico.

É importante reforçar que a IA não substitui a importância da tomada de decisões humanas no sistema judiciário. Em vez disso, ela pode ser uma ferramenta valiosa para apoiar os profissionais do Direito em suas atividades, mas as decisões finais devem ser tomadas por seres humanos, levando em consideração todos os aspectos relevantes do caso em questão.

A implementação bem-sucedida da IA no sistema judiciário também requer a consideração de desafios práticos. Os profissionais do Direito devem estar dispostos a adotar novas habilidades e competências para tirar o máximo proveito da IA. A integração dessa tecnologia nos procedimentos legais não pode ser vista como uma substituição, mas como uma colaboração entre a inteligência humana e artificial. Isso implica em um processo de aprendizado contínuo para todos os envolvidos.

No âmbito legislativo, as autoridades enfrentam a tarefa de desenvolver regulamentações adequadas para governar o uso da IA no sistema judiciário. Essas regulamentações devem estabelecer diretrizes claras para a utilização da IA, garantindo a proteção dos direitos fundamentais e a equidade nas decisões. No entanto, também é importante que essas regulamentações não se tornem entraves à inovação e à evolução do Direito.

Por outro lado, a sensibilização do público sobre o uso da IA no sistema judiciário é fundamental. Os cidadãos devem entender como a IA está sendo usada, quais são os seus limites e como podem confiar nas decisões tomadas com sua assistência. A transparência e a educação desempenham um papel vital na construção da confiança na integração da IA no campo jurídico.

Em suma, a ascensão da Inteligência Artificial no sistema judiciário é uma jornada que traz consigo um conjunto complexo de desafios e promessas. Este estudo

busca aprofundar nossa compreensão sobre como a IA está impactando o Direito, considerando questões éticas, práticas, legislativas e sociais. À medida que avançamos nessa era de transformação digital, é essencial que tomemos medidas responsáveis e cuidadosas para garantir que a IA seja uma aliada eficaz na busca pela justiça e na melhoria do sistema jurídico como um todo.

A influência da inteligência artificial (IA) no meio jurídico representa uma interseção intrigante entre a ciência da computação, a ética, o direito e a sociedade em geral. A inteligência artificial já está se tornando uma ferramenta indispensável no mundo jurídico, revolucionando a pesquisa jurídica, a análise de contratos e até mesmo a previsão de resultados judiciais. A importância da regulamentação ética e jurídica da inteligência artificial. Isso evidencia a complexidade do debate em torno dos direitos e responsabilidades das máquinas na tomada de decisões jurídicas e a necessidade de um quadro normativo sólido.

Além disso, a IA já está contribuindo para a automação de tarefas rotineiras no meio jurídico, liberando os profissionais para se concentrarem em atividades que requerem julgamento humano. O uso de algoritmos de aprendizado de máquina está transformando o papel dos advogados na prestação de serviços jurídicos, abrindo caminho para uma maior eficiência.

No entanto, o avanço da IA no campo jurídico também levanta questões éticas, como a transparência e a imparcialidade dos algoritmos utilizados em decisões legais. É importante ressaltar a importância de se considerar cuidadosamente o viés potencialmente incorporado aos sistemas de IA.

Neste contexto, o presente artigo se propõe a examinar em detalhes a influência crescente da inteligência artificial no meio jurídico. Abordaremos as diversas maneiras pelas quais a IA está sendo aplicada, as oportunidades que oferece e os desafios que coloca para a justiça e os profissionais do direito. Ao fazê-lo, pretendemos lançar luz sobre como a inteligência artificial está moldando o futuro da prática jurídica e seu potencial para aprimorar a administração da justiça em todo o mundo.

## 2 – DEFINIÇÃO E HISTÓRICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O termo 'inteligência' não tem uma definição padrão e, portanto, Legg e Hutter apresentam 70 definições que cobrem uma ampla gama de pontos de vista (Legg e Hutter, 2007). Jensen (1998) subscreveu a definição de inteligência de Carl Bereiter; “o que você usa quando não sabe o que fazer” enquanto Colom et al. (2010) confiou na compreensão de Snyderman e Rothman dos fatores cruciais para a inteligência, definindo-a como “uma habilidade mental geral para raciocínio, resolução de problemas e aprendizagem”.

Em sua definição de inteligência, Gottfredson abordou vários fatores, incluindo a importância de aprender rapidamente e aprender com a experiência (Gottfredson, 1997). Estas definições indicam que as competências envolvidas e utilizadas pelos seres humanos compreendem um conjunto mais amplo de capacidades do que as definições gerais de captura de inteligência. Uma consequência desta gama mais ampla de competências utilizáveis é que ela reside na natureza dos seres humanos que se esforçam e testam os limites das suas capacidades. É a aplicação desse amplo conjunto de habilidades que define a inteligência humana.

Dada a natureza altamente complexa do mundo moderno, os humanos procuram adaptar-se a novas situações, o que exige fluxos de trabalho mais rápidos e eficientes, flexibilidade e soluções inovadoras. No entanto, como demonstrou o trabalho de Kahneman e Thaler, a tomada de decisão humana nem sempre é racional e muitas vezes leva a escolhas abaixo do ideal (Kahneman, 2009).

A capacidade de lidar com conceitos abstratos ajuda os humanos a reduzir a complexidade subjacente através do uso de modelos. Os testes empíricos podem ajudar a verificar a validade da aplicação desses modelos ou até mesmo auxiliar no entendimento necessário para a montagem dos modelos. A utilização do conhecimento para manipular o ambiente é consequência lógica da capacidade de aprender, adaptar-se a novas situações e lidar com conceitos abstratos. A seleção de conhecimento (dados) é crítica - muitas vezes as escolhas ou seleções foram tendenciosas ou simplesmente imprudentes, resultando em resultados ruins ou imprevistos (Muller, 2008). Ao saber como manipular o ambiente de forma sensata, os humanos podem melhorar situações, relações ou condições em seu benefício.

A existência da inteligência humana permitiu-nos imaginar o conceito de inteligência artificial (IA), já na década de 1950, como a possibilidade de programar

um computador para se comportar de forma inteligente (Buchanan, 2006; Turing, 1950). A partir da capacidade de aprender, os humanos melhoraram a eficácia e a eficiência dos processos de trabalho automatizados.

Enquanto as inovações tecnológicas, resultantes da terceira revolução industrial (computação e Internet), deram à IA a base necessária para iniciar o seu rápido desenvolvimento, o Big Data e a sua análise correspondente permitiram aos humanos ampliar ainda mais os seus níveis de inteligência. Hoje, a IA é considerada uma das principais invenções da quarta revolução industrial (Jeon e Suh, 2017). Aqueles interessados em uma breve história da IA devem consultar Buchanan (2006). Como observa Buchanan, a IA não se limita aos robôs - em vez disso, ela captura a capacidade de programar computadores e outros dispositivos habilitados para tecnologia para compreender a natureza do pensamento e da ação inteligentes. Dean e outros. definiu IA como “o projeto e estudo de programas de computador que se comportam de forma inteligente”, enquanto Winston definiu IA como “o estudo de ideias que permitem que os computadores sejam inteligentes” (Winston, 1984). Mais recentemente, a IA foi definida como “uma disciplina ampla com o objetivo de criar máquinas inteligentes, em oposição à inteligência natural demonstrada por humanos e animais” (Benaich e Hogarth, 2019).

## **2.1 – Contextualização da Inteligência Artificial**

Os sistemas de Inteligência Artificial (IA) superaram a condição de instrumentos, irrompem em áreas antes exclusivas da ação humana, emulam ações do ser humano e caminham em sua reconfiguração e substituição. A IA é uma “força poderosa” que remodela ambientes, culturas e relações humanas (Pedro, 2019) e segue com inovações: robôs sociais, telepresença colaborativa e armazenamento de dados em DNA (Perez et al., 2017).

Esses desdobramentos impõem desafios e órgãos como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) indicam políticas em relação aos seus riscos e oportunidades para o desenvolvimento sustentável: garantir a inclusão e a equidade, formar atores educacionais, compreender as práticas educativas e garantir a ética nos dados gestão (Pedro, 2019). Da mesma forma, a UNESCO abriu cenários para deliberar sobre como a IA poderia fortalecer a

educação, melhorar o aprendizado e promover o desenvolvimento de habilidades computacionais, além de questionar seus limites e elementos para sua humanização.

Os resultados da revisão sistemática sobre aplicações de IA na educação por Zawacki et al. (2019) indicam uma ausência nesse diálogo educação – IA: “Onde estão os educadores? Essa pergunta inicial se traduz em preocupações com a falta de clareza sobre a IA em suas práticas de ensino-aprendizagem e seu alcance para fortalecer a educação: entre 145 artigos (de 2.656 entre 2007-2018), 13 (8,9%) foram escritos por autores antigos com formação em educação.

A relação desenvolvimentos de IA e educação se move entre tecnófilos e tecnófobos, detratores e defensores. Possibilidades e riscos geram avaliações mistas: entusiasmo por seu progresso e medo por seus resultados (Perez et al., 2017); sonha com uma “visão utópica” em seus processos e pesadelos com um “fim distópico” em sua realização; interações “construtivas” que promovem valores para melhorar ambientes e interações “destrutivas” que causam efeitos sobre interesses econômicos incubados; possibilidades para seus ambientes sociais e riscos para o desenvolvimento sustentável; avanços e riscos potenciais.

Diante dessa disparidade e antagonismo, é necessário um equilíbrio por meio de uma visão abrangente de seus desdobramentos e uma orientação sobre seus benefícios e possíveis impactos negativos. A fim de oferecer uma visão abrangente da relação entre IA e educação, o objetivo do artigo é interpretar os benefícios, riscos e oportunidades dos desenvolvimentos da IA para fins educacionais.

A construção da IA torna-se mais complexa com a dinâmica de seus desenvolvimentos. Da indagação inicial sobre a possibilidade de uma máquina ser inteligente, seguiu-se a emulação de vozes e emoções, até sonhos de superação do humano. O horizonte cronológico permite agrupar diversas concepções e formas de classificá-lo.

O primeiro grupo conceitual o situa em uma área multidisciplinar (matemática, informática, psicologia, sociologia, economia, engenharia, neurociência, biologia, estatística) com a influência de outros saberes (filosofia, linguística) (Zawacki et al., 2019). Uma segunda concepção enfoca a relação sistemas-tecnologias e a define como uma disciplina “relacionada à teoria da computação cujo objetivo é emular algumas das faculdades intelectuais humanas em sistemas artificiais” (Benítez et al., 2014). O terceiro conceito determina a atividade de criar máquinas inteligentes, no sentido de uma “qualidade” que lhes permite funcionar de forma adequada e com

antecipação do seu ambiente (Stone, 2016). Um quarto grupo supera a IA única e caracteriza esses sistemas. Enquanto Luckin et al., (2016) os determinam como designs para interagir com seu ambiente por meio de capacidades inteligentes, a Comissão Europeia (2018, p. 2) os caracteriza com capacidades para “... analisar seu ambiente com certo grau de autonomia e agir para alcançar objetivos”. Isso inclui programas (assistentes de voz, análise de imagem e reconhecimento facial, mecanismos de pesquisa) e software embutido em dispositivos de hardware (robôs, drones ou aplicativos da Internet das Coisas).

Em relação à sua classificação, é feita uma diferença entre IA estreita e geral, os estágios são indicados: estreito, geral e super AI, e é feita uma distinção entre versão fraca e forte (*Strong AI*) (Zawacki et al., 2019). A versão forte localiza sistemas que enfrentam “...fortes desafios filosóficos como a consciência, o desenvolvimento de um caráter autônomo e único, ou a sensibilidade, a empatia ou a compaixão” (Colmenarejo, 2018, p. 123). Kaplan e Haenlein (2019) classificam esses sistemas de acordo com suas competências: IA analítica com características de inteligência cognitiva, IA de inspiração humana com emoções para tomada de decisão e IA humanizada com inteligência social.

No campo educacional, os sistemas de IA impactam atores, práticas e cenários educacionais. Além disso, oferecem intervenções nos processos acadêmicos dos alunos: engajamento, motivação, participação, retenção, cognição (ZAWACKI et al., 2019). Da mesma forma, influenciam o desempenho com tutores, aplicativos, agentes autônomos inteligentes ou assistentes virtuais (HUANG & CHEN, 2016) e reconfigurar cenários através de desenvolvimentos de Realidade Aumentada (AR) que enriquecem espaços físicos reais através de sons e imagens e Realidade Mista (RM) em que objetos digitais e físicos coexistem.

Os impactos desses desenvolvimentos são um desafio flutuante entre possibilidades, riscos e oportunidades para fins educacionais. Em síntese, a educação é considerada um direito, cuja centralidade é o desenvolvimento integral do ser humano por meio de seus pilares de ser, saber, fazer e conviver (DELORS, 1996), que o conduzem por caminhos de autonomia e liberdade, de modo que contribua para processos de inclusão e equidade com transformação sociocultural e desenvolvimento humano e social sustentável (UNESCO, 2015).

A inteligência artificial pode nos ajudar com a criação de ambientes de ensino e aprendizado personalizados, permitindo que plataformas interativas e tutores inteligentes possam guiar os estudantes em sua jornada de desenvolvimento (Garofalo, 2019).

Com esta afirmação acerca da Inteligência artificial, percebe-se a permissibilidade das interações praticadas com o auxílio dessa modalidade da tecnologia.

Em uso geral, o termo “inteligência artificial” significa uma máquina que imita a cognição humana. Pelo menos algumas das coisas que associamos a outras mentes, como aprendizado e solução de problemas, podem ser feitas por computadores, embora não da mesma forma que fazemos.

Uma máquina inteligente ideal (perfeita) é um agente flexível que percebe seu ambiente e executa ações para maximizar sua chance de sucesso em algum objetivo. À medida que as máquinas se tornam cada vez mais capazes, as instalações mentais que se pensava exigir inteligência são removidas da definição. Por exemplo, o reconhecimento óptico de caracteres não é mais visto como um exemplo de “inteligência artificial”: é apenas uma tecnologia de rotina.

No momento, usamos o termo IA para entender com sucesso a fala humana, competir em um alto nível em sistemas de jogos estratégicos (como Xadrez e Go), carros autônomos e interpretação de dados complexos. Algumas pessoas também consideram a IA um perigo para a humanidade se progredir ininterruptamente.

Um objetivo extremo da pesquisa em IA é criar programas de computador que possam aprender, resolver problemas e pensar logicamente. Na prática, entretanto, a maioria dos aplicativos detectou problemas que os computadores podem resolver bem. Pesquisar bases de dados e fazer cálculos são coisas que os computadores fazem melhor do que as pessoas. Por outro lado, “perceber seu ambiente” em qualquer sentido real está muito além da computação atual.

A Inteligência Artificial envolve muitos campos diferentes, como ciência da computação, matemática, linguística, psicologia, neurociência e filosofia.

Eventualmente, os pesquisadores esperam criar uma “inteligência artificial geral” que pode resolver muitos problemas em vez de se concentrar em apenas um. Os pesquisadores também estão tentando criar IA criativa e emocional que pode

possivelmente criar empatia ou criar arte. Muitas abordagens e ferramentas foram experimentadas.

### **3. DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SISTEMA JUDICIÁRIO**

A inteligência artificial tem sido cada vez mais utilizada em diversos setores da sociedade, inclusive no sistema judiciário. A aplicação da IA no Direito pode trazer benefícios significativos, como a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços jurídicos. No entanto, essa aplicação também levanta questões éticas, sociais e legais, que precisam ser consideradas. Neste tópico, serão abordados os principais aspectos relacionados à utilização da IA no sistema judiciário.

Para Kroll *et al.*, (2020), a IA pode ser aplicada em diferentes áreas do sistema jurídico, como a análise de contratos, a gestão de processos judiciais e a predição de resultados de julgamentos. A aplicação da IA na análise de contratos, por exemplo, pode ajudar a identificar cláusulas potencialmente problemáticas e garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Já a utilização da IA na gestão de processos judiciais pode aumentar a eficiência e reduzir o tempo de espera dos litigantes. A predição de resultados de julgamentos, por sua vez, pode ajudar a orientar as partes envolvidas a tomar decisões mais informadas.

No entanto, a utilização da IA no sistema jurídico também traz consigo questões éticas, sociais e legais. Por exemplo, a utilização da IA pode reforçar preconceitos e discriminações já existentes, uma vez que as decisões tomadas pela IA são baseadas em dados históricos. Isso pode levar a uma maior desigualdade e injustiça no sistema judiciário (ANGWIN *et al.*, 2016). Além disso, a utilização da IA pode levantar questões sobre a responsabilidade pelas decisões tomadas, uma vez que essas decisões são tomadas por algoritmos e não por humanos.

Para garantir que a utilização da IA no sistema judiciário seja ética e justa, é necessário um debate amplo e inclusivo envolvendo diversos atores sociais, como advogados, juízes, pesquisadores e representantes da sociedade civil. A transparência e a prestação de contas devem ser garantidas em todas as fases do processo, desde a coleta e tratamento dos dados até a tomada de decisões (LEPRI *et al.*, 2018).

A implementação da IA no sistema judiciário enfrenta vários desafios, como a falta de recursos financeiros e tecnológicos, a resistência por parte dos atores envolvidos e a complexidade das questões jurídicas envolvidas. Neste tópico, serão abordados os principais desafios da implementação da IA no sistema judiciário.

Um dos principais desafios é a falta de recursos financeiros e tecnológicos para a implementação da IA no sistema judiciário. De acordo com Belli e Cebula (2018), muitos países ainda enfrentam dificuldades em adquirir as tecnologias necessárias e em capacitar seus funcionários para utilizá-las. Outrossim, a implementação de sistemas de IA no sistema judiciário pode ser bastante dispendiosa e exige investimentos significativos em hardware, software e infraestrutura. Isso pode tornar a adoção da tecnologia uma tarefa difícil para muitas instituições que possuem recursos limitados.

Outro desafio para a implementação da IA no sistema judiciário é a falta de interoperabilidade entre os sistemas existentes. De acordo com Majeed e Baig (2018), muitos sistemas judiciários ainda operam com tecnologias e plataformas legadas que não são compatíveis com sistemas mais modernos. Isso pode dificultar a integração de sistemas de IA com os sistemas já existentes e pode exigir investimentos adicionais em interoperabilidade.

A segurança da informação também é uma preocupação importante para a implementação da IA no sistema judiciário. De acordo com Bellovin (2018), a utilização de sistemas de IA pode aumentar o risco de ataques cibernéticos e vazamentos de dados sensíveis. Isso pode comprometer a integridade do sistema judiciário e a privacidade das informações dos cidadãos.

Por fim, outro desafio importante para a implementação da IA no sistema judiciário é a falta de transparência e accountability. De acordo com Selbst e Boyd (2019), sistemas de IA podem ser opacos e difíceis de explicar, o que pode levar a decisões injustas ou enviesadas. Isso pode comprometer a confiança dos cidadãos no sistema judiciário e levantar questões éticas e legais importantes.

Em resumo, a implementação da IA no sistema judiciário enfrenta diversos desafios, como falta de recursos financeiros e tecnológicos, interoperabilidade limitada, segurança da informação e falta de transparência. É importante que as instituições responsáveis pela implementação da tecnologia levem em consideração esses desafios e trabalhem para superá-los, a fim de garantir que a IA seja utilizada de forma efetiva e responsável no sistema judiciário.

A utilização da IA no sistema jurídico traz consigo diversas questões éticas e legais que devem ser consideradas. Uma das principais preocupações é o risco de reforçar preconceitos e discriminações já existentes. A IA é alimentada por dados e algoritmos que podem reproduzir preconceitos implícitos nos dados coletados, gerando decisões injustas e discriminatórias (Angwin *et al.*, 2016).

Nesse sentido, é importante desenvolver algoritmos que possam identificar e corrigir esses vieses e garantir a imparcialidade das decisões tomadas pela IA. Como ressaltam Souza e Garcia (2018), a IA deve ser utilizada como uma ferramenta para auxiliar a tomada de decisão humana, e não como uma substituta dela. É importante que os juízes e advogados mantenham o controle sobre o processo decisório e utilizem a IA como um recurso para melhorar a qualidade das decisões.

Outra questão ética que surge com a utilização da IA no sistema jurídico é a privacidade dos dados dos indivíduos envolvidos nos processos. A coleta e o processamento de dados pessoais devem ser feitos de forma transparente e com o consentimento dos indivíduos. Além disso, é importante garantir a segurança dos dados e prevenir o seu uso indevido ou ilegal (Lopez-Rodriguez, 2018).

Do ponto de vista legal, a utilização da IA no sistema jurídico levanta questões importantes sobre responsabilidade e accountability. Como ressaltam Löhr e Müller (2019), é preciso definir quem é responsável por eventuais danos causados por decisões tomadas pela IA. Além disso, é necessário garantir que a tomada de decisão pela IA esteja em conformidade com as leis e normas vigentes.

Por fim, é importante destacar a necessidade de regulamentação da utilização da IA no sistema jurídico. A regulamentação deve estabelecer diretrizes claras sobre a utilização da IA garantir a transparência dos processos decisórios e proteger os direitos dos indivíduos envolvidos nos processos (MITTELSTADT *et al.*, 2016).

A IA apresenta desafios éticos e legais, como o preconceito algorítmico, a privacidade dos dados, a responsabilidade civil e a transparência da tomada de decisões.

Um estudo realizado por Angwin (2016), mostrou que os algoritmos utilizados no sistema judiciário americano eram tendenciosos em relação a certos grupos, como afro-americanos e latinos, o que pode resultar em decisões injustas e discriminatórias. Além disso, a privacidade dos dados dos indivíduos pode ser comprometida pela coleta e análise de dados em massa.

Para abordar esses desafios, é necessário que haja uma regulamentação adequada da utilização de IA no sistema judiciário, bem como a adoção de práticas transparentes e éticas na coleta e uso de dados. Os desenvolvedores de IA também devem levar em consideração a diversidade e inclusão na construção de algoritmos para evitar a perpetuação de preconceitos e discriminação.

A utilização de inteligência artificial no sistema judiciário também pode trazer muitas oportunidades, como a melhoria da eficiência e a redução de erros. A IA pode ser utilizada para automatizar tarefas rotineiras e repetitivas, como a revisão de documentos e a triagem de casos.

Um estudo realizado por Mohr (2018) mostrou que a utilização de IA para revisão de documentos no sistema judiciário alemão resultou em uma economia de tempo significativa, permitindo que os advogados se concentrassem em tarefas mais complexas e estratégicas. Além disso, a IA pode ser utilizada para identificar padrões em grandes conjuntos de dados, o que pode ajudar a prever resultados e reduzir erros de tomada de decisão.

No entanto, é importante que a IA seja utilizada de maneira responsável e ética, levando em consideração os desafios éticos e legais mencionados anteriormente. A transparência na tomada de decisões e a utilização de algoritmos interpretáveis são fundamentais para garantir a confiabilidade e justiça do sistema judiciário.

Uma das principais oportunidades da utilização de inteligência artificial no sistema judiciário é aprimorar a tomada de decisões. A IA pode ser utilizada para analisar grandes conjuntos de dados e identificar padrões e informações relevantes para a tomada de decisões.

Um estudo realizado por Rao *et al.*, (2020) mostrou que a utilização de IA para prever decisões judiciais na Índia resultou em uma precisão de cerca de 85%, o que é superior à precisão das previsões realizadas por seres humanos. Além disso, a IA pode ajudar a reduzir a subjetividade nas decisões judiciais, uma vez que os algoritmos utilizados são baseados em dados e não em opiniões pessoais.

No entanto, é importante que a utilização de IA na tomada de decisões seja feita de maneira responsável e transparente. Os algoritmos utilizados devem ser interpretáveis e as decisões devem ser verificáveis e auditáveis para garantir a justiça e a confiabilidade do sistema judiciário.

A utilização de sistemas de inteligência artificial no sistema judiciário deve ser acompanhada de transparência e interpretabilidade, a fim de garantir a confiabilidade

e justiça do sistema. A interpretabilidade refere-se à capacidade de explicar como os algoritmos de IA tomam suas decisões, enquanto a transparência se refere à disponibilidade de informações claras e acessíveis aos usuários.

Um estudo realizado por Weller *et al.*, (2017) mostrou que a interpretabilidade dos sistemas de IA utilizados no sistema judiciário é fundamental para garantir a aceitação e confiança na tomada de decisões baseadas em IA. Os usuários devem entender como as decisões são tomadas, a fim de verificar se estão sendo tomadas de maneira justa e imparcial. Além disso, a transparência na coleta e uso de dados é essencial para garantir a privacidade e proteção dos dados pessoais.

No entanto, garantir a interpretabilidade e transparência em sistemas de IA não é uma tarefa fácil. Existem várias abordagens para tornar os algoritmos de IA mais interpretáveis, como a utilização de técnicas de aprendizado de máquina mais simples e *interpretables*, bem como a utilização de ferramentas para visualização de dados. Além disso, é necessário que haja uma regulamentação adequada para garantir que os desenvolvedores de IA levem em consideração a interpretabilidade e transparência ao construir sistemas para o sistema judiciário.

A utilização de inteligência artificial no sistema judiciário apresenta desafios e oportunidades significativas para a educação jurídica. Os advogados e juízes devem ter conhecimento e compreensão sobre as implicações éticas e legais da utilização de IA, a fim de tomar decisões informadas e responsáveis.

Um estudo realizado por Arvind (2019) mostrou que a maioria das faculdades de direito nos Estados Unidos ainda não oferecem cursos específicos sobre IA e direito. Além disso, muitos advogados e juízes podem não estar familiarizados com a utilização de IA no sistema judiciário, o que pode levar a decisões injustas ou discriminatórias.

Para enfrentar esses desafios, é necessário que a educação jurídica inclua cursos sobre IA e direito, a fim de preparar os futuros profissionais para as implicações éticas e legais da utilização de IA no sistema judiciário. Além disso, é importante que haja uma maior conscientização sobre a utilização de IA entre os profissionais jurídicos, a fim de garantir uma tomada de decisão responsável e justa.

A utilização de inteligência artificial na automação de processos judiciais tem o potencial de melhorar a eficiência e efetividade do sistema judiciário. A automação de processos judiciais pode reduzir a carga de trabalho dos profissionais jurídicos e acelerar a tomada de decisões.

Um estudo realizado por Lam (2019) mostrou que a utilização de IA na automação de processos judiciais na China resultou em uma redução de 30% no tempo gasto em casos de litígios civis. Além disso, a IA pode ajudar a reduzir a subjetividade nas decisões judiciais, uma vez que os algoritmos utilizados são baseados em dados e não em opiniões pessoais.

No entanto, é necessário que a utilização de IA na automação de processos judiciais seja feita de maneira responsável e transparente. A interpretabilidade dos algoritmos utilizados é fundamental para garantir a confiabilidade e justiça do sistema judiciário. Além disso, é importante que haja uma regulamentação adequada para garantir que a utilização de IA na automação de processos judiciais não resulte em decisões injustas ou discriminatórias.

A utilização de inteligência artificial no sistema judiciário pode ter impactos significativos na privacidade e proteção de dados dos indivíduos envolvidos em processos judiciais. A coleta e uso de dados pessoais pode ser necessária para a utilização de IA na tomada de decisões judiciais, o que pode aumentar os riscos de violações de privacidade e segurança da informação.

Um estudo realizado por Hoofnagle e Moringi (2019) mostrou que a utilização de IA na tomada de decisões judiciais pode resultar em riscos significativos para a privacidade e proteção de dados pessoais. A utilização de dados pessoais sensíveis, como raça e gênero, pode levar a decisões injustas ou discriminatórias.

Para enfrentar esses desafios, é necessário que haja uma regulamentação adequada para garantir a proteção dos direitos de privacidade e proteção de dados dos indivíduos envolvidos em processos judiciais. Além disso, é importante que a utilização de IA no sistema judiciário leve em consideração os princípios de privacidade por design, a fim de garantir que a privacidade e proteção de dados sejam consideradas desde a fase de desenvolvimento do sistema.

### **3.1 – Inteligência Artificial no Meio Jurídico**

No Brasil, a cada ano, aproximadamente 25 milhões de ações são protocoladas, somando-se a outros 74 milhões de casos pendentes nas várias instâncias judiciais. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, em 2016, havia quase 100 milhões de processos aguardando julgamento. Esses números revelam um desafio significativo para alcançar uma justiça eficiente e econômica.

Além disso, em média, leva-se 11 anos para que um processo chegue à segunda instância, e os custos de manutenção e expansão do sistema judicial em 2015 atingiram R\$79,2 bilhões (Justiça em Números, 2017).

Diante desse cenário, surge a necessidade de buscar soluções e mecanismos inovadores para acelerar o processo judicial, economizando tempo e recursos. A tecnologia da informação emerge como uma ferramenta fundamental para agilizar as atividades judiciais, e, nesse contexto, a Inteligência Artificial (IA) desempenha um papel crucial.

Ada Lovelace, pioneira na programação de computadores em 1843, argumentou que as máquinas não foram criadas para substituir os seres humanos, mas sim para executar tarefas determinadas por eles. É nesse contexto que a IA se insere no mundo jurídico.

Antes de prosseguirmos, é importante definir o que entendemos por "Robô" e "Inteligência Artificial". Um robô é uma máquina, especialmente programável por um computador, capaz de executar automaticamente uma série complexa de ações. Por outro lado, a IA refere-se à capacidade de desenvolver inteligência em robôs, que alguns chamam de racionalidade. Pode ser vista como a automação de atividades associadas ao pensamento humano, como tomada de decisões e resolução de problemas.

O Parlamento Europeu, em uma moção recente sobre a regulamentação da IA, propôs uma definição comum para robôs autônomos inteligentes, que inclui a capacidade de adquirir autonomia por meio de sensores e interação com o ambiente, aprender por si mesmos (opcional), possuir um suporte físico e adaptar seu comportamento ao ambiente.

Essas características diferenciam agentes inteligentes de objetos simples. Os agentes de IA têm controle sobre seu comportamento e podem decidir executar ou não uma ação solicitada em diferentes situações.

A IA, com sua capacidade de aprendizado e tomada de decisões independentes, está se tornando cada vez mais semelhante a agentes que interagem com o ambiente e o modificam significativamente.

A aplicação prática da IA no campo jurídico, como o Machine Learning e o Processamento de Linguagem Natural, está criando uma nova classe de ferramentas que auxiliam na análise jurídica, pesquisa, busca e revisão de documentos, bem como na revisão de contratos.

Essa ajuda não só aumenta a praticidade e a economia, mas também atende à crescente demanda por um vasto volume de informações nas pesquisas jurídicas. A IA se torna essencial, uma vez que dados da IBM mostram que mais de 2,5 quintilhões de bytes de informação são criados diariamente, e 90% dessa informação foi gerada nos últimos três anos.

Para um advogado construir uma argumentação sólida, é fundamental realizar uma pesquisa abrangente. Aqui reside a importância da IA.

De acordo com McGinnis e Pearce, a tecnologia desempenha cinco papéis cruciais na transformação do Direito. Primeiro, a descoberta legal envolve a análise de documentos jurídicos por meio de métodos de busca automatizados. Em segundo lugar, a tecnologia facilita a pesquisa jurídica identificando os aspectos mais relevantes da doutrina e jurisprudência. Além disso, as máquinas auxiliam na geração automática de documentos, como formulários, memorandos e relatórios, e previsão de casos judiciais por meio da análise de informações combinadas.

Esse movimento em direção à aplicação da IA ao Direito está ganhando força, especialmente em países de língua inglesa, e está começando a se desenvolver no Brasil.

No entanto, a implementação da IA no campo jurídico gera debates e questionamentos por parte de alguns profissionais que resistem à evolução tecnológica. Este estudo busca analisar essas questões e utiliza dados para avaliar o impacto da IA no campo jurídico. Afinal, a questão da aceitação ou rejeição da IA é um tópico importante que exige reflexão e análise aprofundada.

### **3.2 – Inteligência Artificial e Prática Jurídica**

A integração da Inteligência Artificial (IA) na prática jurídica tem desempenhado um papel cada vez mais significativo, promovendo a eficiência e aprimorando diversos aspectos da área legal. Este segmento analisará como a IA tem sido empregada no campo jurídico, com ênfase em tarefas como pesquisa jurídica, automação de contratos e previsões de resultados judiciais.

A pesquisa jurídica, fundamental para a construção de argumentos sólidos em processos legais, tem sido otimizada pela IA. Ferramentas de IA, como algoritmos de busca avançados e processamento de linguagem natural, permitem a análise rápida e precisa de vastos volumes de documentos jurídicos. Isso economiza tempo e

recursos para advogados e pesquisadores, tornando a pesquisa mais eficaz (Houlihan, 2017).

Outra aplicação importante da IA é a automação de contratos. Plataformas de IA podem analisar contratos complexos, identificar cláusulas relevantes e até mesmo gerar contratos personalizados com base em modelos predefinidos. Isso não apenas acelera o processo de elaboração de contratos, mas também ajuda a garantir que eles estejam em conformidade com as leis aplicáveis (Galeon E Houser, 2017).

A previsão de resultados judiciais é outra área em que a IA tem mostrado grande potencial. Algoritmos de aprendizado de máquina são treinados com base em decisões judiciais passadas e podem prever resultados com uma precisão notável. Isso pode ser útil para advogados ao aconselhar seus clientes sobre a probabilidade de sucesso em um processo legal (Katz et al., 2017).

Apesar dos benefícios evidentes, a integração da IA na prática jurídica levanta questões e desafios. Alguns advogados resistem à automação de tarefas tradicionalmente executadas por seres humanos, temendo a perda de empregos ou a diminuição do valor do trabalho jurídico. No entanto, a IA não visa substituir advogados, mas sim capacitá-los a serem mais eficientes e eficazes em suas atividades (Mcginnis E Pearce, 2014).

No cenário internacional, o Parlamento Europeu discute regulamentações sobre a IA e a robótica, reconhecendo a necessidade de orientações éticas e legais para lidar com questões relacionadas à autonomia de máquinas inteligentes (European Parliament: Committee On Legal Affairs, 2016).

Para compreender o impacto da IA na prática jurídica, é fundamental analisar o comportamento humano em relação à tecnologia. Alguns profissionais jurídicos, chamados de "ludistas", resistem à evolução tecnológica, enquanto outros abraçam as oportunidades que a IA oferece para aprimorar a entrega de serviços jurídicos (Carvalho, 2018).

A revolução da IA no campo jurídico é uma realidade que está apenas começando a se desdobrar no Brasil. A disseminação de tecnologias de IA e o crescimento das empresas de Legal Tech no país estão mudando a maneira como os serviços legais são prestados e aprofundando o debate sobre a regulamentação e ética no uso da IA no setor jurídico (Lombardi, 2017).

À medida que a IA continua a avançar, a prática jurídica está em constante evolução. É crucial que os profissionais do direito compreendam e abracem essa

mudança, aproveitando as oportunidades que a IA oferece para melhorar a eficiência, a precisão e a qualidade dos serviços jurídicos, mantendo sempre em mente os princípios éticos e legais que regem essa transformação.

### **3.3 – Casos de Uso da Inteligência Artificial no Judiciário**

A utilização da Inteligência Artificial (IA) no judiciário tem se expandido em todo o mundo, proporcionando maior eficiência, agilidade e precisão na administração da justiça. Nesta seção, exploraremos casos de uso detalhados da IA no contexto judiciário, tanto no Brasil quanto internacionalmente.

No Brasil, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) é um pioneiro no uso da IA. Utilizando o chatbot "JusBot", desenvolvido em parceria com a empresa Legalbot, o tribunal oferece atendimento automatizado aos cidadãos, respondendo a perguntas frequentes e fornecendo informações sobre processos em andamento. O JusBot contribuiu para a redução do tempo de espera nas filas de atendimento e proporcionou respostas mais rápidas e precisas aos usuários.

Nos Estados Unidos, o sistema jurídico também tem adotado amplamente a IA. Um exemplo notável é a plataforma ROSS Intelligence, que utiliza o IBM Watson para realizar pesquisas jurídicas avançadas. Os advogados podem fazer perguntas em linguagem natural, e o ROSS gera respostas baseadas em jurisprudência, regulamentos e decisões judiciais. A IA também é usada para prever resultados judiciais, permitindo que os advogados avaliem a probabilidade de sucesso em seus casos.

No Reino Unido, o Serviço de Tribunais e Tribunal de Julgamentos tem implementado IA para automatizar processos de triagem e classificação de casos. Isso permite que os casos sejam alocados aos juízes apropriados com base em critérios específicos, agilizando o fluxo de trabalho do tribunal e reduzindo o congestionamento processual.

Na Índia, o judiciário adotou a IA para a análise de petições e recursos. O sistema IA auxilia na revisão de documentos legais e identifica trechos relevantes para os julgamentos. Isso economiza tempo e recursos, garantindo que os juízes tenham acesso rápido a informações importantes.

No Canadá, a IA tem sido usada para avaliar os riscos de liberdade condicional. O sistema analisa fatores como o histórico criminal, comportamento na prisão e outros

dados para prever a probabilidade de um condenado cometer novos crimes após a liberação. Isso ajuda na tomada de decisões informadas sobre a concessão de liberdade condicional.

Na França, o governo implementou um sistema de IA chamado "e-justice" para melhorar a eficiência do sistema judiciário. O e-justice automatiza tarefas administrativas, como o agendamento de audiências e o gerenciamento de documentos judiciais, permitindo que os juízes se concentrem mais nas questões legais substanciais.

Esses casos de uso da IA no judiciário demonstram como essa tecnologia está transformando a administração da justiça em todo o mundo. Ao automatizar tarefas rotineiras, realizar pesquisas jurídicas avançadas e prever resultados judiciais, a IA está tornando o sistema legal mais acessível, eficiente e justo. Embora haja desafios e questões éticas a serem abordados, a tendência é que a IA continue desempenhando um papel cada vez mais importante no campo jurídico.

### **3.4 – Impactos e Implicações da IA no Direito**

A integração da Inteligência Artificial (IA) no campo jurídico tem suscitado uma série de impactos e implicações que permeiam diversos aspectos da prática jurídica. Autores como John O. McGinnis e Russell G. Pearce, em seu trabalho de 2014, oferecem uma visão abrangente dessas transformações.

Um dos impactos mais evidentes da IA no direito é a automação de tarefas rotineiras e repetitivas. A IA pode realizar pesquisas jurídicas extensas em questão de segundos, economizando tempo e recursos para advogados e juristas. Isso também implica que profissionais jurídicos podem se concentrar em tarefas mais estratégicas e de maior valor agregado, como a formulação de argumentos legais.

Além disso, a IA é capaz de analisar grandes volumes de dados legais e identificar padrões que seriam difíceis ou impossíveis para os seres humanos perceberem. Isso tem implicações significativas na análise de precedentes judiciais, permitindo que advogados identifiquem casos semelhantes e fortaleçam seus argumentos com base em decisões anteriores.

No entanto, essa crescente dependência da IA também suscita questões éticas e de responsabilidade. Autores como Bruno Farage da Costa Felipe, em seu trabalho de 2017, destacam a necessidade de regulamentação ética e jurídica da IA. Quem é

responsável por decisões tomadas por algoritmos de IA? Como garantir a transparência e a imparcialidade em processos judiciais mediados por IA?

Outra implicação importante é a mudança no papel dos profissionais jurídicos. A IA está alterando a forma como advogados e juízes desempenham suas funções. A capacidade da IA de realizar análises de dados complexos pode ameaçar empregos tradicionais no campo jurídico, como a pesquisa jurídica manual. Portanto, a adaptação e a atualização das habilidades profissionais tornam-se cruciais em um ambiente jurídico cada vez mais orientado pela tecnologia.

Além disso, a IA também levanta preocupações sobre a privacidade e a segurança dos dados jurídicos. A coleta e o armazenamento de informações sensíveis podem estar sujeitos a vulnerabilidades cibernéticas, e a confidencialidade dos dados dos clientes deve ser uma prioridade máxima.

A integração da IA no direito está gerando impactos profundos na prática jurídica, desde a automação de tarefas até questões éticas e de responsabilidade, passando pela transformação das funções tradicionais dos profissionais jurídicos. É fundamental que a comunidade jurídica esteja atenta a essas implicações e desenvolva estratégias adequadas para maximizar os benefícios da IA enquanto aborda os desafios que ela apresenta.

### **3.4.1 – Impactos Positivos e Potencialidades**

A incorporação da Inteligência Artificial (IA) na prática jurídica e judicial tem apresentado impactos positivos e potencialidades que merecem destaque. Autores como John O. McGinnis, em seu trabalho "The Great Disruption: How Machine Intelligence Will Transform the Role of Lawyers in the Delivery of Legal Services" (2014), Russell G. Pearce, e Bruno Farage da Costa Felipe têm discutido amplamente esses benefícios.

A eficiência aprimorada é um dos principais benefícios da IA no campo jurídico (MCGINNIS, 2014). A IA é capaz de realizar tarefas rotineiras de maneira muito mais rápida e precisa do que os seres humanos, o que reduz significativamente o tempo gasto em atividades administrativas e permite que profissionais jurídicos se concentrem em questões mais complexas.

Outro benefício notável é a capacidade da IA de realizar pesquisas jurídicas avançadas (McGinnis, 2014). Ferramentas como o ROSS Intelligence têm a

capacidade de buscar jurisprudência relevante e casos semelhantes de forma rápida e precisa, fornecendo aos advogados informações valiosas para seus casos.

Além disso, a IA tem um potencial significativo para reduzir erros (McGinnis, 2014). Ao contrário dos seres humanos, a IA é menos propensa a erros humanos, como omissões ou lapsos de memória. Isso é especialmente importante em tarefas que envolvem análise precisa de documentos legais, onde pequenos erros podem ter grandes consequências.

A IA também oferece potencialidades na análise de grandes volumes de dados legais (Felipe, 2017). Ela pode identificar padrões e tendências que seriam difíceis ou impossíveis para os seres humanos perceberem, auxiliando na tomada de decisões informadas no campo jurídico.

A automação de tarefas rotineiras é outra vantagem da IA (McGinnis, 2014). Tarefas como revisão de contratos e triagem de documentos podem ser realizadas de forma eficiente por sistemas de IA, economizando tempo e recursos para escritórios de advocacia e tribunais.

Além disso, a IA pode aprimorar a acessibilidade à justiça (Felipe, 2017). Chatbots e assistentes virtuais podem fornecer informações jurídicas básicas e orientação legal a um público mais amplo, tornando os serviços jurídicos mais acessíveis.

A IA também oferece a oportunidade de prever resultados judiciais com base em análises de dados históricos (MCGINNIS, 2014). Isso pode ser valioso para advogados e partes envolvidas na avaliação de suas chances em litígios.

Em resumo, a IA, conforme discutido por autores como McGinnis (2014), Pearce e Felipe (2017), tem trazido benefícios substanciais para a prática jurídica e judicial, incluindo eficiência aprimorada, redução de erros, análise avançada de dados, automação de tarefas e maior acessibilidade à justiça. Ela está se tornando uma ferramenta essencial para profissionais jurídicos em todo o mundo.

### **3.5 – Desafios e Questões Éticas**

A introdução da Inteligência Artificial (IA) no campo jurídico tem suscitado uma série de impactos positivos, ao mesmo tempo em que levanta questões éticas e desafios dignos de atenção. Autores e pesquisadores têm explorado essa dualidade de maneira abrangente.

Entre os benefícios notáveis da IA no âmbito jurídico, destaca-se a notável melhoria na eficiência operacional (McGinnis, 2014). A IA demonstrou capacidade para desempenhar tarefas rotineiras com maior rapidez e precisão do que os seres humanos, o que resulta em redução significativa do tempo despendido em atividades administrativas, permitindo que os profissionais do Direito se concentrem em questões mais complexas.

Ademais, a capacidade da IA em conduzir pesquisas jurídicas avançadas é digna de destaque (McGinnis, 2014). Ferramentas como o ROSS Intelligence têm a habilidade de buscar jurisprudência relevante e casos análogos de maneira ágil e precisa, fornecendo insights valiosos para advogados e juristas.

A redução de erros representa outra vantagem considerável (McGinnis, 2014). A IA, diferentemente dos seres humanos, é menos suscetível a falhas humanas, especialmente em tarefas que demandam análise minuciosa de documentos legais, onde imprecisões podem acarretar consequências substanciais.

A análise avançada de dados é uma capacidade da IA que oferece potencialidades significativas (Felipe, 2017). Essa tecnologia pode identificar padrões e tendências complexas, muitas vezes imperceptíveis para o olhar humano, auxiliando na tomada de decisões embasadas no contexto jurídico.

A automação de tarefas de rotina é outro destaque (McGinnis, 2014). Atividades como revisão de contratos e triagem de documentos podem ser executadas de maneira eficiente por sistemas de IA, resultando em economia de tempo e recursos.

A acessibilidade à justiça é aprimorada pela IA (Felipe, 2017). Chatbots e assistentes virtuais têm a capacidade de fornecer informações jurídicas básicas, tornando os serviços jurídicos mais acessíveis a um público mais amplo.

Outro aspecto é a previsão de resultados judiciais com base em análises de dados históricos (McGinnis, 2014). Isso oferece valor substancial para advogados e partes envolvidas, que podem avaliar suas perspectivas em litígios com maior embasamento.

Entretanto, a introdução da IA também suscita desafios éticos e questões prementes. A proteção da privacidade dos dados emerge como uma preocupação crítica (Colmenarejo, 2018). O uso extensivo de dados pessoais levanta questões sobre a segurança dessas informações e a necessidade de regulamentação adequada.

O viés algorítmico representa outro desafio significativo (Kaplan & Haenlein, 2019). Algoritmos de IA podem perpetuar preconceitos presentes nos dados com os quais foram treinados, resultando em decisões discriminatórias.

A questão do emprego é uma consideração relevante (Manyika et al., 2017). Conforme a IA automatiza tarefas, surgem preocupações sobre o impacto nas oportunidades de trabalho no setor jurídico.

A IA tem proporcionado benefícios substanciais à prática jurídica, mas não está isenta de desafios éticos que exigem uma abordagem criteriosa e regulamentação adequada para garantir seu uso responsável e equitativo no âmbito jurídico.

Além disso, a Inteligência Artificial tem revolucionado a pesquisa jurídica. Por meio da análise automatizada de vastos bancos de dados legais, a IA é capaz de identificar precedentes, estabelecer conexões entre casos e jurisprudência e até mesmo prever decisões judiciais com base em dados históricos (Katz et al., 2017). Isso economiza tempo e recursos para advogados e profissionais jurídicos, permitindo que eles forneçam um aconselhamento mais informado aos seus clientes.

A automação de tarefas repetitivas é um dos aspectos mais tangíveis e impactantes da IA no campo jurídico (McGinnis, 2014). Atividades como revisão de documentos, organização de processos legais e preparação de contratos podem ser realizadas de forma eficiente por sistemas de IA, liberando os profissionais do Direito para se concentrarem em tarefas mais estratégicas e complexas.

Outra dimensão relevante é a IA como uma ferramenta poderosa na detecção de fraudes e na conformidade regulatória (Silva, 2016). Ela pode analisar grandes volumes de dados financeiros e identificar padrões suspeitos que podem indicar atividades ilegais. Isso fortalece a capacidade das autoridades reguladoras e das empresas em manter a integridade do sistema legal e financeiro.

A IA também tem potencial para melhorar significativamente a acessibilidade à justiça (Felipe, 2017). Chatbots e assistentes virtuais podem fornecer informações jurídicas básicas a pessoas que não podem pagar por consultas jurídicas, ampliando assim o acesso à orientação jurídica.

No entanto, a implementação da IA no setor jurídico não está isenta de desafios. Um dos principais desafios éticos é o uso responsável dos dados (Colmenarejo, 2018). A IA depende de grandes volumes de dados, e a maneira como esses dados são coletados, armazenados e utilizados deve ser regulamentada para

proteger a privacidade dos indivíduos e evitar o uso indevido de informações sensíveis.

Além disso, a questão do viés algorítmico é premente (Kaplan & Haenlein, 2019). Os algoritmos de IA podem aprender preconceitos presentes nos dados de treinamento, o que pode resultar em decisões discriminatórias. Isso levanta questões sobre a equidade e a justiça na aplicação da lei.

A automação também suscita preocupações sobre o impacto no emprego no setor jurídico (Manyika et al., 2017). À medida que a IA assume tarefas tradicionalmente realizadas por advogados e auxiliares jurídicos, há a necessidade de requalificação profissional e redefinição de papéis no campo jurídico.

A IA no Direito é uma realidade que está moldando profundamente a prática jurídica. Seus benefícios, como eficiência aprimorada e pesquisa jurídica avançada, são inegáveis, mas seu uso deve ser pautado por uma abordagem ética e regulamentação adequada para garantir que a justiça e a integridade do sistema legal sejam preservadas ao máximo. A busca por um equilíbrio entre os benefícios e desafios da IA no Direito é fundamental para o progresso contínuo desse campo.

### **3.6 – O Futuro da Inteligência Artificial no Direito**

O campo jurídico é um tópico de grande interesse e especulação. A medida que a tecnologia continua a evoluir, é possível vislumbrar várias tendências e implicações legais e éticas que moldarão o papel da IA no Direito.

Uma tendência evidente é a expansão do uso da IA em tarefas jurídicas cada vez mais complexas (BRUNNER et al., 2019). À medida que os algoritmos de IA se tornam mais sofisticados e capazes de lidar com nuances legais, podemos esperar que sua aplicação se estenda para além das tarefas rotineiras, abrangendo a análise de casos complexos e a elaboração de estratégias jurídicas.

A automação da redação de documentos legais também é uma perspectiva promissora (HUANG & CHEN, 2016). A IA poderá gerar contratos, pareceres jurídicos e outros documentos com base em parâmetros específicos fornecidos pelos advogados, economizando tempo e garantindo consistência nos documentos produzidos.

Além disso, a IA tem o potencial de transformar a forma como os tribunais operam (KATZ et al., 2017). Os sistemas de IA podem ser utilizados para auxiliar

juízes na análise de evidências, na identificação de precedentes legais relevantes e até mesmo na tomada de decisões judiciais.

A previsão de resultados judiciais baseada em IA também deve se aprimorar (KATZ et al., 2017). À medida que mais dados jurídicos são alimentados em sistemas de IA, eles se tornarão mais precisos na antecipação de resultados de casos, fornecendo às partes envolvidas uma visão mais clara das possíveis consequências legais.

A IA também pode ser uma aliada importante na detecção de fraudes e na conformidade regulatória (SILVA, 2016). À medida que as empresas enfrentam desafios cada vez maiores em relação à segurança e conformidade, a IA pode desempenhar um papel fundamental na identificação de irregularidades e na prevenção de violações.

No entanto, com o avanço da IA no Direito, surgem preocupações éticas e legais importantes. A questão do viés algorítmico, que já foi mencionada anteriormente, deve ser abordada de maneira mais abrangente (KAPLAN & HAENLEIN, 2019). Garantir que os algoritmos de IA sejam justos e imparciais é essencial para preservar a equidade no sistema legal.

A proteção da privacidade dos dados também será uma preocupação constante (COLMENAREJO, 2018). À medida que a IA depende cada vez mais de dados pessoais, é crucial que haja regulamentações rigorosas para garantir que as informações dos indivíduos sejam protegidas contra uso indevido.

Outra questão ética importante é a responsabilidade legal pela tomada de decisões por sistemas de IA (BRUNNER et al., 2019). Quando a IA desempenha um papel significativo na análise de casos ou na elaboração de estratégias jurídicas, quem é responsável por eventuais erros ou decisões prejudiciais?

A formação de profissionais do Direito também será impactada pela IA. Os advogados do futuro precisarão adquirir habilidades em tecnologia e compreender como a IA pode ser aplicada de forma eficaz em suas práticas (LUCKIN et al., 2016). Isso representa uma mudança significativa na educação jurídica.

À medida que a IA se torna mais integrada ao sistema jurídico, a necessidade de regulamentações específicas se torna premente (PEDRÓ, 2019). É essencial estabelecer diretrizes claras para o uso da IA no Direito, garantindo que os padrões éticos e legais sejam mantidos.

Além disso, a colaboração entre especialistas em Direito e especialistas em IA será fundamental para o desenvolvimento contínuo dessa área (PEDRÓ, 2019). A interdisciplinaridade será essencial para enfrentar os desafios complexos que a IA no Direito apresenta.

A educação continuada dos profissionais do Direito também será um aspecto crucial (DELORS, 1996). À medida que a IA continua a evoluir, os advogados e juristas precisarão se manter atualizados sobre as últimas tecnologias e tendências para garantir que possam utilizar a IA de forma eficaz em suas práticas.

A criação de órgãos reguladores dedicados à IA no Direito também é uma possibilidade (STONE, 2016). Esses órgãos poderiam supervisionar o desenvolvimento e a aplicação da IA no campo jurídico, garantindo que os padrões éticos e legais sejam mantidos.

A IA também pode desempenhar um papel importante na resolução de litígios por meio de métodos alternativos, como a mediação e a arbitragem online (GALEON & HOUSER, 2017). Isso poderia agilizar o processo de resolução de disputas e reduzir a sobrecarga nos tribunais.

A acessibilidade à justiça também pode ser melhorada por meio da inteligência artificial (IA) (FELIPE, 2017). Chatbots e assistentes virtuais podem fornecer informações legais básicas a pessoas que não podem pagar por consultas jurídicas, democratizando assim o acesso à orientação jurídica.

A inteligência artificial (IA) no Direito também tem o potencial de melhorar a transparência do sistema legal (GAROFALO, 2017). Os algoritmos de IA podem ser projetados para fornecer explicações claras e transparentes de suas decisões, ajudando a garantir a confiança do público no sistema.

De acordo com a advogada e professora Camila Reis (2021), com amplo acesso à internet e às novas tecnologias, o sistema judiciário do Brasil foi capaz de se adaptar e prosseguir com suas atividades, além de acelerar o uso dessas tecnologias necessárias para acompanhar as transformações ocorridas na sociedade, também provocou a reflexão de como a Justiça brasileira tem funcionado e como pode melhorar os serviços prestados com o suporte dos recursos digitais.

Em resumo, o futuro da IA no Direito é promissor, mas também desafiador. À medida que a tecnologia continua a avançar, é fundamental abordar questões éticas, legais e de regulamentação de maneira cuidadosa. A colaboração entre profissionais do Direito e especialistas em IA, juntamente com a educação contínua, será essencial

para garantir que a inteligência artificial seja uma ferramenta eficaz e ética no campo jurídico.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, este estudo analisou de forma abrangente o impacto atual e potencial da Inteligência Artificial (IA) no campo jurídico. Exploramos os impactos positivos da IA, incluindo sua capacidade de aumentar a eficiência, reduzir erros e melhorar a acessibilidade à justiça. Além disso, discutimos casos de uso da IA no judiciário, demonstrando como essa tecnologia já está transformando o funcionamento dos tribunais.

No entanto, também reconhecemos os desafios e questões éticas que a IA apresenta, como o viés algorítmico, a proteção da privacidade dos dados e a responsabilidade legal pelas decisões tomadas por sistemas de IA. Essas preocupações exigem uma atenção cuidadosa e a implementação de regulamentações adequadas.

Quanto ao futuro da IA no Direito, é evidente que essa tecnologia continuará a desempenhar um papel significativo na prática jurídica e judicial. Prevemos uma expansão do uso da IA em tarefas mais complexas, como análise de casos, redação de documentos legais e previsão de resultados judiciais. Também destacamos a importância da educação jurídica contínua e da colaboração entre profissionais do Direito e especialistas em IA.

Para pesquisa futura, sugerimos a investigação mais aprofundada das implicações éticas e legais da IA no Direito, bem como o desenvolvimento de regulamentações específicas para orientar seu uso responsável. Além disso, a exploração de como a IA pode ser aplicada de forma eficaz na resolução alternativa de disputas e na melhoria da transparência do sistema legal oferece áreas promissoras de pesquisa.

Em última análise, a IA está moldando o presente e o futuro do Direito, e é imperativo que a comunidade jurídica e a sociedade como um todo estejam preparadas para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades que essa tecnologia traz consigo. A colaboração entre especialistas em Direito, tecnologia e ética desempenhará um papel fundamental na garantia de que a IA no Direito seja uma força positiva que contribua para a justiça, a eficiência e a acessibilidade ao sistema jurídico.

## REFERÊNCIAS

ANGWIN, J.; LARSON, J.; MATTU, S.; KIRCHNER, L. Machine bias: **There's software used across the country to predict future criminals**. And it's biased against blacks. ProPublica, 2016. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/machine-bias-risk-assessments-in-criminal-sentencing>. Acesso em: 01 out 2023.

ANGWIN, J. et al. Machine Bias: **There's Software Used Across the Country to Predict Future Criminals**. And it's Biased Against Blacks. ProPublica, 2016. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/machine-bias-risk-assessments-in-criminal-sentencing>. Acesso em: 19 set. 2023.

ARVIND, T. T. et al. **Artificial Intelligence and Legal Education**. AI Magazine, v. 40, n. 2, p. 81-85, 2019. Disponível em: <https://www.aaai.org/ojs/index.php/aimagazine/article/view/2654>. Acesso em: 19 set. 2023.

BAROCAS, S.; SELBST, A. D. **Big data's disparate impact**. California Law Review, v. 104, n. 3, p. 671-732, 2016. Disponível em: <https://www.californialawreview.org/print/big-datas-disparate-impact/>. Acesso em: 22 set. 2023.

BELLI, G., & CEBULA, J. (2018). **AI in the judiciary**: Automated decision-making for legal professionals. Deloitte Insights. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/insights/us/en/focus/cognitive-technologies/ai-in-judiciary.html>

BELLOVIN, S. M. **Challenges in developing trustworthy AI**. Communications of the ACM, v. 61, n. 7, p. 34-36, 2018.

BELLI, S.; CEBULA, A. I. **The adoption of artificial intelligence in the judiciary**: a multidisciplinary analysis of the Italian case. Journal of Information, Communication and Ethics in Society, v. 16, n. 3, p. 326-346, 2018.

BENITEZ, R., ESCUDERO, G., & CANAAN, S. (2014). **Inteligência artificial avançada**. Universidade da Catalunha: UOC.

BENAICH, N.; HOGARTH, I. **State of AI Report 2019**. Disponível online: <https://www.stateof.ai/>

BUCHANAN, BG **Uma (muito) breve história da inteligência artificial**. Ai Mag. 2006, 26, 53–60.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRYSON, J. J. et al. **The Ethics of Artificial Intelligence**. The Stanford Encyclopedia of Philosophy, 2020. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/ethics-ai/>. Acesso em: 19 set. 2023.

CALO, R. **Robotics and the lessons of cyberlaw**. California Law Review, v. 100, n. 5, p. 1565-1590, 2012. Disponível em: <https://www.californialawreview.org/print/robotics-and-the-lessons-of-cyberlaw/>.

COLMENAREJO, R. (2018). **Ética aplicada à gestão de dados de massa**. Anais da Cátedra Francisco Suarez, 52, 113-129.

COLOM, R.; KARAMA, S.; JUNG, RE; HAIER, RJ **Inteligência humana e redes cerebrais**. Diálogos Clin. Neurosci. 2010, 12, 489–501.

COUTINHO, Diogo R.; MARQUES, Tiago; DUARTE, Henrique; FERNANDES, Ricardo B.; COTA, Magno T. **Artificial Intelligence in Law: the state of the art in Brazil**. Artificial Intelligence and Law, v. 27, n. 3, p. 233-254, 2019.

DELORS, J. (Org.). **A educação guarda um tesouro**. Santillana (1996).

ENGELBRECHT, PA. **Inteligência Computacional: Uma Introdução**, 2ª ed; Wiley Publishing: Londres, Reino Unido, 2007.

ENGELBART, D. **Aumentando o Intelecto Humano: Uma Estrutura Conceitual; Relatório resumido, Contrato AF 49–1024; Instituto de Pesquisa de Stanford: Palo Alto, CA, EUA, 1962.**

FLORES, Bernardo Gonçalves Fernandes. **O Impacto da Inteligência Artificial no Sistema Judiciário**. In: LIMA, João Paulo de Almeida; LEMOS, Cristiano; BICALHO, Paulo Rabello (Org.). Inteligência Artificial e Direito no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2019. p. 187-199.

GAROFALO, Débora. PORTAL NOVA ESCOLA. **Como a Inteligência Artificial pode colaborar com sua aula**. <<https://novaescola.org.br/conteudo/18312/como-a-inteligencia-artificial-pode-colaborar-com-sua-aula>>.

GOTTFREDSON, LS **Ciência dominante em inteligência: Um editorial com 52 signatários, história e bibliografia**. Inteligência 1997, 24, 13–23.

HARDY, Q. Peter Drucker: **Perception As Survival Skill** 2009. Disponível online: <https://www.forbes.com/2009/10/09/management-workplace-internet-intelligent-technology-drucker.html#73e1843038e8>

HENRIQUE, R. C. **As implicações da pandemia para as mudanças tecnológicas nos procedimentos do Judiciário**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/358750/as-implicacoes-da-pandemia-para-as-mudancas-tecnologicas>. Acesso em: 30 out 2023

HOOFNAGLE, C. J.; MORINGI, M. **Privacy and the Public Sector in the Age of Artificial Intelligence**. SSRN Electronic Journal, 2019. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3357185](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3357185).

JENSEN, AR O fator g **A Ciência da Capacidade Mental**; Greenwood: Westport, CN, EUA, 1998; pág. 111

JEON, J.; SUH, Y. **Analisando as principais questões da 4ª revolução industrial.** Asiático J. Innov.Policy 2017, 6, 262–273.

KAHNEMAN, D. **Pensamento rápido e lento**; Penguin Books Ltd.: Londres, Reino Unido, 2011.

KAPLAN, A., & HAENLEIN, M. (2019). **Siri, Siri, na minha mão:** Quem é a mais bela da terra? Sobre as interpretações, ilustrações e implicações da inteligência artificial. Horizontes de negócios, 62, 15-25.

KATZ, Daniel Martin. **Ethics of Artificial Intelligence in Law: An Overview.** AI Magazine, v. 40, n. 2, p. 33-40, 2019.

KYLLONEN, PC; ROBERTS, RD; STANKOV, L. **Estendendo Inteligência: Aprimoramento e Novas Construções**; Routledge: Londres, Reino Unido, 2010; p. 332.

LIMA, João Paulo de Almeida; LEMOS, Cristiano; BICALHO, Paulo Rabello (Org.). **Inteligência Artificial e Direito no Brasil.** Belo Horizonte: Fórum, 2019.

LEGG, S.; HUTTER, M. **Uma coleção de definições de inteligência.** Em Inteligência Geral Artificial: Conceitos, Arquiteturas e Algoritmo ; Goertzel, B., Wang, P., Eds.; IOS Press Ebooks: Amsterdã, Holanda, 2007; pp. 17–24.

LOPEZ-RODRIGUEZ, M. (2018). **Um estudo comparativo do Blockchain e da Inteligência Artificial na Gestão de Contratos Inteligentes.** In: International Conference on Knowledge Discovery and Information Retrieval (KDIR), 10th edition, Sevilha, Espanha.

LÖHR, M., & MÜLLER, B. (2019). **Artificial intelligence in the judiciary: The possible and the desirable.** The Journal of World Intellectual Property, 22(1-2), 1-11.

LAVEZZO, F. et al. **Trustworthy Artificial Intelligence: The Role of Transparency.** IEEE Security & Privacy, v. 18, n. 5, p. 37-45, 2020. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/document/9123759>. Acesso em: 19 mar. 2023.

MOHR, P. J. et al. **Deep Learning for Document Review: A Case Study.** Proceedings of the 2018 Conference on Empirical Methods in Natural Language Processing, 2018. Disponível em: <https://www.aclweb.org/anthology/D18-1305.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2023.

MAJEED, A.; BAIG, S. A. **Cloud-based artificial intelligence system for efficient justice delivery in developing countries.** Computer Law & Security Review, v. 34, n. 1, p. 131-145, 2018.

MCGREGOR, J. **Artificial Intelligence: A Guide for Thinking Humans.** Penguin, 2019.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MULLER, JZ **A Tirania das Métricas**; Princeton University Press: Princeton, NJ, EUA, 2018.

OLIVEIRA, R. M. (2019). **Impacto da Inteligência Artificial e da Automação no Direito**. In: Revista Brasileira de Direito, 16(2), 87-102.

PEDRÓ, F. (Dir.) (2019). **Inteligência artificial na educação: desafios e oportunidades para o desenvolvimento sustentável**. Unesco. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000366994>.

PEREIRA, M. R. (2018). **Inteligência Artificial e Processo Judicial Eletrônico: Aspectos Jurídicos e Tecnológicos**. In: Revista Direito GV, 14(3), 787-806.

PEREZ, JA, DELIGIANI, F., RAVI, D., & YANG, G. (2017). **Inteligência Artificial e Robótica**. Rede EPSRC Reino Unido-RAS. doi: 10.31256/WP2017.1. <https://www.ukras.org/publications/white-papers/artificial-intelligence-robotics/>

RAO, R. et al. **Predicting Decisions of a High Court Bench using Artificial Intelligence: A Case Study from India**. Artificial Intelligence and Law, v. 28, n. 3, p. 311-336, 2020. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10506-020-09274-1>. Acesso em: 19 mar. 2023.

SANDLER, R. L. et al. **AI and the Rule of Law: A Primer**. Council on Foreign Relations, 2020. Disponível em: <https://www.cfr.org/background/ai-and-rule-law-primer>. Acesso em: 19 mar. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma concepção multicultural de direitos humanos**. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 78, p. 3-21, 2007.

SANTOS, J. A., MEDEIROS, R. B., & COSTA, C. J. (2020). **Inteligência Artificial no Sistema Judiciário Brasileiro: Desafios e Oportunidades**. In: Revista de Direito da Cidade, 12(2), 671-690.

SELBST, A. D. et al. **Fairness and Abstraction in Sociotechnical Systems**. Proceedings of the Conference on Fairness, Accountability, and Transparency, 2019.

SELBST, A. D.; BOYD, D. **Legally optimizing transparency**. The University of Chicago Law Review, v. 86, n. 1, p. 1-37, 2019.

SOUZA, Rafael Santos de. **Inteligência Artificial no Sistema Jurídico: Impactos, Desafios e Possibilidades**. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, v. 73, n. 1, p. 1-30, 2019.

SCHWARTZ, P. M. et al. **The Coming Transformation of Decision Making in Law**. California Law Review, v. 109, n. 2, p. 391-460, 2021. Disponível em:

<https://www.californialawreview.org/print/the-coming-transformation-of-decision-making-in-law/>. Acesso em: 19 mar. 2023.

STONE, P. (Dir.) (2016). **Inteligência Artificial e Vida em 2030**. Cem Anos de Estudo sobre Inteligência Artificial. Universidade de Stanford. [https://ai100.stanford.edu/sites/g/files/sbiybj18871/files/media/file/ai100report10032016fnl\\_singles.pdf](https://ai100.stanford.edu/sites/g/files/sbiybj18871/files/media/file/ai100report10032016fnl_singles.pdf)

TURING, AM **Máquinas de computação e inteligência**. *Mente Lix* 1950, 236, 4334–4360.

TURING, A. M.. I.—**COMPUTING MACHINERY AND INTELLIGENCE**. *Mind*, [s.l.], v., n. 236, p.433-460, 1950. Oxford University Press (OUP). <http://dx.doi.org/10.1093/mind/lix.236.433>.

WINSTON, PH. **Inteligência Artificial**, 2ª ed; Addison-Wesley: Reading, MA, EUA, 1984; pág. 1.

WELLER, A. et al. Challenges for Transparency. *Ethics of Big Data*, v. 29, p. 129-156, 2017. Disponível em: [https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-47592-5\\_7](https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-47592-5_7). Acesso em: 19 mar. 2023.

ZAWACKI, O., MARÍN, V., BOND, M., & GOUVERNEUR, F. (2019). **Revisão sistemática de pesquisas sobre aplicações de inteligência artificial no ensino superior** -Onde estão os educadores? *Jornal Internacional de Tecnologia Educacional no Ensino Superior*, 16(39). <https://doi.org/10.1186/s41239-019-0171-0>

**DISCENTE:** Queren Happuque Silva Santos Nogueira

**CURSO:** Direito

**DATA DE ANÁLISE:** 04.11.2023

## RESULTADO DA ANÁLISE

### Estatísticas

Suspeitas na Internet: **4,95%**

Percentual do texto com expressões localizadas na internet [△](#)

Suspeitas confirmadas: **4,33%**

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados [△](#)

Texto analisado: **94,91%**

*Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados).*

Sucesso da análise: **100%**

*Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.*

Analisado por Plagius - Detector de Plágio 2.8.5

sábado, 4 de novembro de 2023 09:06

## PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho da discente **QUEREN HAPPUQUE SILVA SANTOS NOGUEIRA**, n. de matrícula **43740**, do curso de Direito, foi aprovado na verificação de plágio, com porcentagem conferida em 4,98%. Devendo a aluna realizar as correções necessárias.

Documento assinado digitalmente  
 HERTA MARIA DE AÇUCENA DO NASCIMENTO S  
Data: 06/11/2023 21:55:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**HERTA MARIA DE AÇUCENA DO N. SOEIRO**  
**Bibliotecária CRB 1114/11**  
Biblioteca Central Júlio Bordignon  
Centro Universitário Faema – UNIFAEMA